



MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de apresentação da Banda Marana, como banda base para os diversos artistas que se apresentarão no “Festival Itabaianense de Canção – FIC”, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, às 20:00hrs, na praça do Chiara Lubich, Itabaiana/SE

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística e banda de apoio da banda Marana.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito, embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário	4	4		Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
			Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.					Mitigação: Contratante e Contratado.
	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado; não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado; dificuldade no cumprimento das obrigações legais; sanções				Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratado, assim, indevidamente por em pré-catório impretermente	penalidades de perda de credibilidade			técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de questionamentos, por órgãos de controle	3	3	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							completa e detalhada.	
							Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção, prestador, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção de ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2			
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe da contratada, com show, a quem do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e sanções penais por parte dos órgãos de controle	2	2	4		
	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços, apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço de apresentação artística, o que	2	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desistoso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise, pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento.	Acaso nós não disponhamos de ditetizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir;	Contratante e/ou Contratado, desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABIANA

							previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostos, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução, o dto. Contrato, pode ficar enguiça, no sentido de ficar estático.	Motivos das mais diversas, desde operação inadequada do cântinão, até uma eventual degradação	Acaso, nos não disponibilizarmos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidiário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode vir a atropelar algum folião	Motivos das mais diversas naturezas, desde o devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se atrair para baixo do trio.	Acaso, nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido fatalidade.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à adoção das medidas para isolamento do trio-elétrico, deverá precatar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação, contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, diretrizes de contingenciamento, de modo que, se materializar, ou seja, de vir a dispor de ações para contrariar o cenário	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostro, ou ate mesmo a disponibilização de socorristas para atendimento imediato.	
Gestão do Contrato.	Alteração de requisitos secundarios da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios a vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que forma insubsistente a dotação originalmente concedida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento, pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo previo, atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empreender os necessários, na forma do Art. 136 da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a adoção da liturgia	Contratante e/ou Contratado desidioso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários a validade (p. ex, estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para exceção de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e calcular a sanção	2	5		Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização, e equipe responsável pela elaboração dos diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	necessárias para a penalização		que contribuem para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas				Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	---	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							Dê modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, resciso do termo contratual, com consequente deflagração do PAAB, bem como	Contratante e/ou Contratado, desidioso.
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequências questionamentos e anulação das sanções.	2	5			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas Indústrias e Suspensas (Cets) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica quando estabelecer um fluxo administrativo, para equilibrado, para que estes possam	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas P. Unidas (Cnep)	assobrerbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficácia da sanção: participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, empresa, com restrições.				dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade	
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade de pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios, que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato intacto, ou, em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de licitante para execução de	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato eviado de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo.	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos, caso a ilegalidade não	2	4			

